

E-TCM 00933/2019

Interessado: PMSP

Objeto: FUNÇÃO GOVERNO – HABITAÇÃO 2018.

Relator: **Conselheiro MAURÍCIO FARIA**

DECLARAÇÃO DE VOTO

As Auditorias trazidas ao presente analisaram a gestão, o planejamento e a execução das ações ligadas à Função Habitação, as quais envolvem gastos destinados à construção de moradias, construção, compra ou reformas de unidades habitacionais para o público, especialmente o de baixa renda e auxílio aluguel.

Em síntese, as análises realizadas pela SFC evidenciam que a Função Habitação apresenta pontos passíveis de aperfeiçoamento, notadamente no tocante à atualização e ao monitoramento dos indicadores referentes à demanda

habitacional, de forma a proporcionar o adequado planejamento e acompanhamento das ações destinadas à redução do déficit e à melhoria das condições habitacionais da população de baixa renda.

Ficou evidenciada no Relatório, também, a necessidade de aprimoramento dos indicadores de metas, que apresentam diferentes unidades de medida, dificultando a análise efetiva das ações.

Destaco as questões que envolvem o déficit habitacional. A baixa execução do Programa – “Acesso à Moradia Adequada”, apenas 44,77% do planejado, que abrange a construção de unidades habitacionais, urbanização de favelas, indica a falta planejamento e a necessidade de maior empenho dos Órgãos envolvidos para a realização da totalidade do orçamento aprovado e o atendimento das necessidades habitacionais da Cidade.

Assim, respaldado nos relatórios da Subsecretaria de Fiscalização e Controle e alicerçado no parecer da Secretaria Geral, conheço da Auditoria Programada para registro.

Adoto como Recomendações as propostas de melhoria acostadas nos itens 4.1 a 4.3 do Relatório de SFC, peça 04.

Reitero as Determinações de exercícios anteriores identificadas sob n^{os} 44, 232, 270, 337 e 479, constantes da peça 05.

É como voto.

TCM, 11 de dezembro de 2019.

ROBERTO BRAGUIM

Conselheiro Vice-Presidente

ERR/RB/avc